



**CONTRATO TRT Nº 113/2013-03**

**TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO  
PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO  
DO TRABALHO DE ESTRELA/RS, QUE  
ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E  
HARTMANN ENGENHARIA LTDA.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exmª. Srª. Vice-Presidente, Dra. ANA LUIZA HEINECK KRUSE, e, de outro lado, HARTMANN ENGENHARIA LTDA., inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº 87.360.806/0001-79 com sede na rua Osvaldo Aranha, 1467, sala 211, Montenegro, RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DÉLIO GILBERTO HARTMANN, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 231.157.930-49, resolvem alterar o Contrato TRT nº 113/2013 como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO** – Em razão do acréscimo de materiais e serviços de tubo de concreto armado 1200mm, acrescenta-se o Parágrafo Sétimo à Cláusula Primeira e altera-se a Cláusula Quarta, com a seguinte redação:

**“DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**.....

*Parágrafo Sétimo. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as alterações de serviços descritos nos documentos de fls. 3174-3185 do processo ADME nº 0002926-64.2013.5.04.0000, Concorrência 04/2013.*

(...)

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** *Pelos acréscimos de serviços no valor de R\$ 9.269,59 (nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), descritos no Parágrafo Sétimo da Cláusula Primeira, o valor contratado passará de 6.280.359,66 (seis milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 6.289.629,25 (seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).*

(...)”



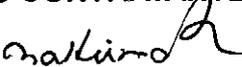
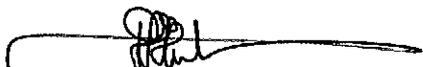
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002926-64.2013.5.04.0000 - Concorrência 04/13

Contrato TRT nº 113/2013

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO** – O TRIBUNAL e a empresa ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 31 de julho de 2014.

Assinaturas	
<p><b>Pelo CONTRATANTE:</b></p>  <hr/> <p><b>Ana Luiza Heineck Kruse,</b> Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região, no exercício da Presidência</p>	<p><b>Pela CONTRATADA:</b></p>  <hr/> <p><b>Délio Gilberto Hartmann,</b> C.P.F.M.F. Nº 231.157.930-49</p>
Testemunhas	
 <hr/> <p><b>ISABEL DOS SANTOS ONOFRIO</b> Técnico Judiciário</p>	<hr/>